



LEI MUNICIPAL Nº 3.255/2023

DE 04 DE ABRIL DE 2023

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 431.700,00 (Quatrocentose trinta e um mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e
Coordenação Geral**
**Unidade 01 – Secretária Municipal
de Administração**

Função, Sub função, Programa: 4.122.0100

Proj. Ativ. – 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal da Administração

4.4.90.51.00.00.00.00.1754.0000.0000 – Obras e Instalações R\$
381.700,00

4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Obras e Instalações
..... R\$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue: A redução da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



Órgão 11 – Encargos Gerais do

Município Unidade 01 –

Encargos Gerais do Município

Função, Sub função, Programa:

28.846.0103 Proj. Ativ. – 0.006 –

Reserva de Contingência

362 – 9.9.99.99.00.00.00.00.1550.0000.0000 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS

..... R\$ 50.000,00 Operação de Crédito – Banrisul Eletrificação

..... R\$ 381.700,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2023.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo Steinhorst César

Secretário Adjunto da Administração e Coordenação Geral